



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GAB-LEGIS n.º 292/2024

Belo Horizonte, 6 de março de 2024.

Senhor Governador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a V.Ex.^a que sejam adotadas pelo Governo do Estado as providências necessárias para assegurar a manutenção do funcionamento da Unidade de Administração Fazendária de 3º Nível, localizada no Município de Manhumirim, tendo em vista a importância da unidade para a região e para a arrecadação do Estado de Minas Gerais.

Recentemente, foi editado por V.Ex.^a o Decreto n.º 48.762 de 19 de janeiro de 2024, que alterou os anexos II e III do Decreto n.º 45.78, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre a localização das Superintendências Regionais da Fazenda e a localização, a abrangência, a subordinação e a classificação das unidades integrantes da sua estrutura orgânica complementar. A medida extinguiu as unidades fazendárias de 3º nível do Estado, como a sediada em Manhumirim, estipulando o prazo de 120 dias para a restruturação.

A decisão de fechamento da unidade gerou grande preocupação a população de Manhumirim e região. Conforme ofício encaminhado a esta parlamentar pelo vereador do município, Alexandre de Jesus – Xandinho, a Unidade Manhumirim atualmente atende com serviços de análises de cartão de produtor rural, ITCD, análise de empresas, serviços relativos ao CET/MG (antigo DETRAN), dentre outros serviços, às Unidade de 2º Nível das Cidades de Caratinga/MG, Guanhães/MG, Ipatinga/MG, Itabira/MG, João Monlevade/MG e Manhuaçu/MG, totalizando 102 cidades da região. Como se vê, trata-se de unidade que presta serviços de grande relevância para produtores de diversos municípios e o seu fechamento provocará enormes prejuízos para o desenvolvimento econômico da região.

Resgiste-se que, ainda que a decisão de fechamento seja mantida pelo Governo, necessário considerar a possibilidade de transformar a AF de Manhumirim em SIAT avançado (Serviço Integrado de Administração Tributária), já que estes serão mantidos, para que os serviços continuem a ser prestados e a população de nossa região não seja prejudicada com o fechamento, conforme destacou o vereador em seu ofício.

Diante disso, pedimos o especial apoio de V. Ex.^a, para que seja reconsiderada a medida constante no Decreto n.º 48.762/2024, bem como considerada a transformação da unidade fazendária de Manhumirim em SIAT, tendo em vista o melhor interesse público.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração, e coloco-me à disposição para o que for necessário.

Cordialmente,

Ana Paula Siqueira
Deputada Estadual - REDE

Ao Exmo. Senhor
ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

APROVADO
EM 07/03/2024

Câmara Municipal de Manhumirim